

DECRETO Nº 079/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.771/2011, de 23/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/10, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 1300 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 1302 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030200222.041 | Manutenção da Gestão SUS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01499 | 7.500,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01499 | 22.030,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01499 | 20.470,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar/Especial acima, correrão por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

| CODIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 1721.33.50.01.01 | GESTÃO DO SUS | 01499 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.